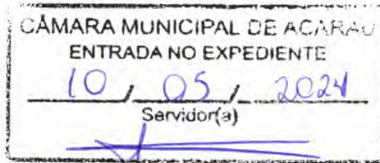




CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ



PROJETO DE LEI Nº 029/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, INDICADAS NO MAPA OFICIAL DO MUNICÍPIO, LOCALIZADAS NOS BAIROS MONSENHOR EDSON MAGALHÃES E MONGUBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Acaraú APROVA:

Art. 1º Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Monsenhor Edson Magalhães, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 228, denominada oficialmente de Rua Francisca Simone da Silva.

Art. 2º Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Monsenhor Edson Magalhães, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 229, denominada oficialmente de Rua Alzenira Freire de Sousa.

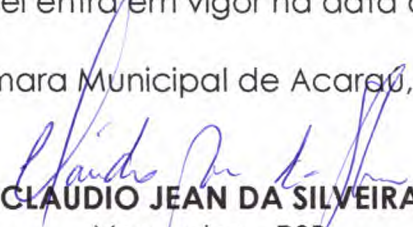
Art. 3º Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Monsenhor Edson Magalhães, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 231, denominada oficialmente de Rua José Domingues de Souza.


Art. 4º Fica a Rua Sem Denominação Oficial, localizada no Bairro Mongubas, indicada no mapa oficial da cidade de Acaraú sob o número SDO 374, denominada oficialmente de Rua Manoel Delduque de Araújo Monteiro.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 09 de Maio de 2024.


CLAUDIO JEAN DA SILVEIRA
Vereador – PSB

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
21/06/2024	
	
VISTO	



JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é denominar oficialmente algumas Ruas Sem Denominação Oficial que compõem os Bairros Monsenhor Edson Magalhães e Mongubas, indicadas no mapa oficial da cidade de Acaraú.

A presente proposição é motivada pela justa reivindicação dos moradores daqueles bairros. Esclarecemos que o fato de muitas ruas não ter denominação oficial, dificultando o uso de serviços públicos essenciais por parte dos residentes como, por exemplo, os Correios, Cagece e ENEL.

Outrossim, ressaltamos que devido a ausência de placas de sinalização/identificação há enorme dificuldade de localização para moradores e visitantes daquela área. Desta forma, a fixação de placas com os nomes das ruas irá viabilizar a localização de endereços e, assim, proporcionar um melhor fluxo de pessoas e veículos, bem como, a efetivação do serviço de entrega postal.

Cabe salientar que a escolha dos nomes das ruas partiu de sugestão coletiva dos moradores daqueles bairros, que desejam homenagear ilustres moradores já falecidos, como a Sra. Francisca Simone da Silva; a Sra. Alzenira Freire de Sousa; o Sr. José Domingues de Souza e o Sr. Manoel Delduque de Araújo Monteiro.

Por tais razões, apresento o presente projeto de lei, visando atender justa demanda de nossa população e, para este nobre fim, peço apoio dos diletos Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 09 de Maio de 2024.


CLAUDIO JEAN DA SILVEIRA
Vereador - PSB



01
(26/109)

(26/100)

(48/100)

RUA SDO 374

RUA INACIO

(87/100)

32

RUA
n848
n858
7.2/3.2

n°886 45 R1
n°896 49 C1
n°900 60 R1
6.5 66 R1
11.0 n°906 71 R2
n°30 41.0

R1
R1
156 R1 n°70 5.6
R1
R2
R1

RITA ROSA DE OLIVEIRA NE 182 6.0
JOSE VALTER DE OLIVEIRA, N°80 R3 200 18.0
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, N°90 18.0
SILVIA ROSA DE OLIVEIRA, N° 100 10.0

n°104 10.0
n°106 10.0
R1 230 n°110 11.0
19.0 n°114 10.0
238 R1

18.0 NE quinquim
5.0 n. 20 R1
10.0 n. 30 R1
6.0 n. 40 R2
6.3 n. 50 R1
6.4 n. 80

19.5 N°920 R1 284
10.0 N°940 R1 BAR 294
316 NE N°10 321 R1 N°20 326 R1 N°30 330 R1 N°40 337 R1 N°50 344 R1 N°60 383 R1 N°70 387 R1
NE N°45 BOBOCO 234
n°55 226 R1
n°65 221 R1
n°75 214 R1
n°85 200 R1
n°95 195 R1
n°105 190 R1
21.2 R1 165 n°15
14.1 n°25
14.0 n°45
14.9 R1
14.6 R1
14.3 R1
5.4 n°85 R1
5.8 n°95 R1
4.9 n°105 R1
24.3 R1
10.8 R1 N°65 406
10.5 R1 25.5
7.1 R1 460
8.8 R1 468
16.1 n°990 484 R1
15.6 n°1000 n°1010 365 R2
10.7 n°1020 509 R1
11.6 n°1030 520 NE
10.0 n°1050 530 R2
13.3 n°1060 543 R2
12.9 n°1076 n°1080 555 R2 C1
7.0 n°1086 562 R2
14.4 n°1090 576 R1
27.2 R1 n°30 608 5.3
R1 n°40 611 3.7
R1 n°50 614 3.7
R1 n°60 617 3.7
R1 n°70 620 3.9

7.1 R1 460
8.8 R1 468
16.1 n°990 484 R1
15.6 n°1000 n°1010 365 R2
10.7 n°1020 509 R1
11.6 n°1030 520 NE
10.0 n°1050 530 R2
13.3 n°1060 543 R2
12.9 n°1076 n°1080 555 R2 C1
7.0 n°1086 562 R2
14.4 n°1090 576 R1
27.2 R1 n°30 608 5.3
R1 n°40 611 3.7
R1 n°50 614 3.7
R1 n°60 617 3.7
R1 n°70 620 3.9

n°83 n°85 74 R2
n°95 n°105 64 R2
n°115 n°125 57 R2
n°135 49 R2
SUMARA AMARO RODRIGUES, 135 FUNDOS R3 43
n°139 n°145 34 R1
n°155 27 R1
n°165 20 R2
n°175 7 R2
n°185 18.8 R1
391 R1
32.0 R2
39.3 R1
(113/100)

n°1005 32.0
n°1015
n°1025
535
n°1085 52.0

PEDRO JOSE ARA (PEDRO I)
18.8 R1
391 R1

CONJ. PROJETO DEFESA CIVIL
RONALDO EGIDIO RIBEIRO

ANTONIO TOPOGRAFO
1595 NE

RUA SDO 238

RUA SDO 231

RUA SDO 230 - RAIMUNDA ZENILDA DA CONCEIÇÃO

RUA SDO 221

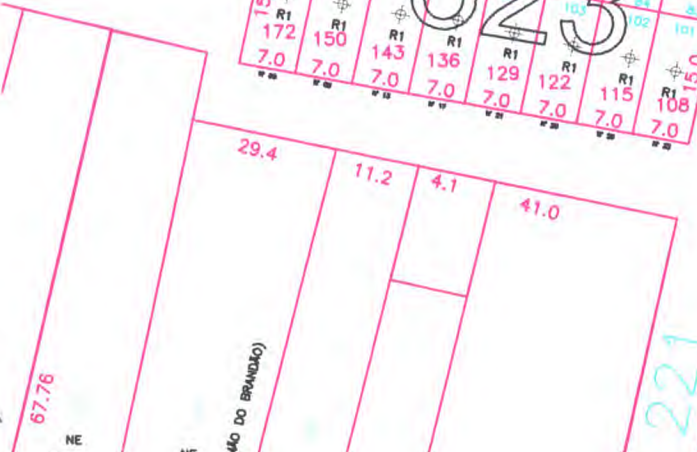
RUA SDO 229

RUA SDO 228

RUA SDO 221



ANA RAE	1660	NE	JO
	20.0	1650	NE
		10.0	ANA RASA
			1638
			12.0



33.0 ANA RAE 1660 NE 1650 ANA RASA JO NE 1638
20.0 10.0 12.0

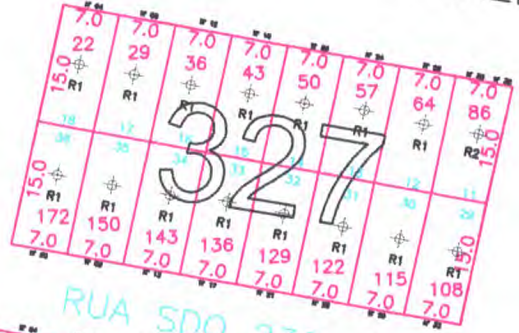
212.3 85.0

ANTONIO TOPOGRAFO
1595 NE

CONJ. RONALDO EGIDIO RIBEIRO
PROJETO DEFESA CIVIL

RUA SDO 238

RUA SDO 231



RUA SDO 230

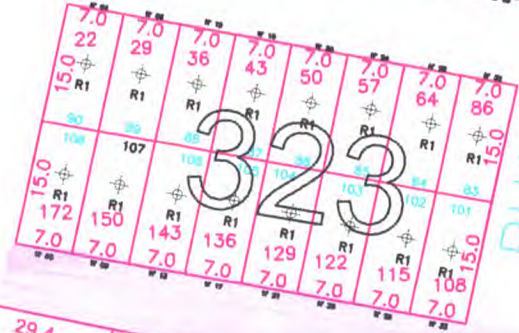
RAIMUNDA ZENILDA DA CONCEIÇÃO



323

RUA SDO 221

RUA SDO 229



RUA SDO 228

RUA GONCALVES VIVAL

155.8 27.0 WILKER 127.0 1804 10.0 ANTONIO TOPOGRAFO 40.0 20.0 R1

29.4 11.2 4.1 41.0 221

67.76 NE MAO DO BRANDAO

58.0 9.3 7.0 12.8 15.0 4.0 DE MELO, Nº 82 R1 Nº 80 R1

CONJ. PROJETO DEFESA CIVIL
RONALDO EGIDIO RIBEIRO

ANTONIO TOPOGRAFO
1595 NE

RUA SDO 238

RUA SDO 231

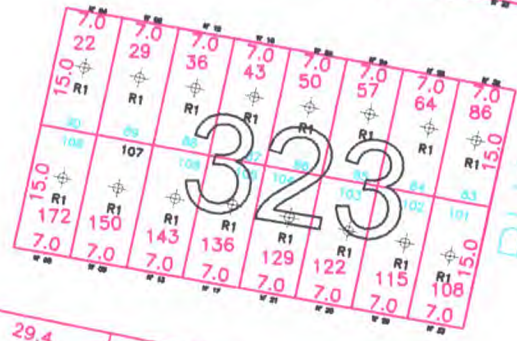
RUA SDO 230 - RAIMUNDA ZENILDA DA CONCEIÇÃO

RUA SDO 221

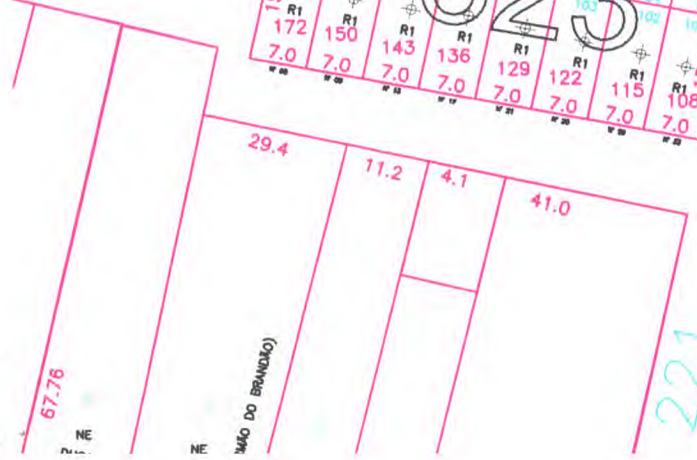
RUA SDO 229

RUA SDO 228

RUA SDO 227



ANA DUE	1660	NE	10	SO	12.0
	20.0	1650	10.0	NE	1638



WILKER

ANTONIO TOPOGRAFO

MÃO DO BRANCO

S DE MELO, Nº 82

Nº 90